



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE VALOR Nº 060/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11502/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO SIMÃO-GO, Inscrito no CNPJ Nº 49.165.213/0001-62 com sede na Rua 20, Qd 23, Lt 24, Centro, Centro, São Simão-GO - CEP – 75.890-000, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas no Termo de Referência e Projeto Básico, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 24/10/2024, ÀS 13:00 HORAS no protocolo municipal ou até as 23:59 HORAS por email.
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	compras@educacao.saosimao.go.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://saosimao.go.gov.br/
TELEFONE:	(64) 9 96604417 (Secretaria de Educação)

1.0 – DO OBJETO:



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

1.1. Constitui objeto a contratação de empresa especializada para elaboração de Laudo Técnico de Engenharia com Parecer Administrativo referente a Construção de Quadra Poliesportiva pactuada com o Ministério da Educação, atendendo a **NOTIFICAÇÃO 1706P2024-COOPC/CGAPC/DIFIN/FNDE**, conforme termo de referência.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – **ANEXO I** – DFD;

1.2.1 – **ANEXO II** - TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – **ANEXO III** – MINUTA

1.2.3 – **ANEXO IV** – MODELO DE PROPOSTA

2.0 – DO VALOR ESTIMADO:

2.1 - O valor global estimado para contratação será:

Nº ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTDE	VL. TOTAL
1	97722	Contratação de empresa especializada para elaboração de Laudo Técnico de Engenharia com Parecer Administrativo referente a Construção de Quadra Poliesportiva pactuada com o Ministério da Educação, atendendo a NOTIFICAÇÃO 1706P2024-COOPC/CGAPC/DIFIN/FNDE , conforme termo de referência.	SRV	01	R\$ 66.600,00



Valor Médio Estimado: R\$ 66.600,00					

3 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1- A execução do OBJETO seguirá a seguinte dinâmica:

3.1.1 - Os serviços serão desenvolvidos conforme ao termo de referência.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail**:

compras@educacao.saosimao.go.gov.br preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 24/10/2024

6.1.1.1 – Protocolo Físico até 13:00h

6.1.1.2 – Por e-mail: 23:59h

5- EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

5.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
Habilitação jurídica

5.2 - Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;



5.3 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.4 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

5.5 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.6 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

5.7 - Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.8 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz



5.9 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

5.10 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.11 - Habilitação Jurídica e Fiscal:

5.12 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;

5.13 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos.

Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

5.14 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.15 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da



Fazenda Pública Estadual;

5.16 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

5.17 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

5.18 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

5.19 Certidão Negativa de Inidoneidade e de Impedimento, conforme Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitido no site: <https://certidoes.cgu.gov.br/>;

5.20 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Tribunal de Justiça da sede da pessoa jurídica, emitida no máximo 30 (trinta) dias da data estipulada para a dispensa de licitação. Serão consideradas válidas as certidões emitidas diretamente no site do Tribunal de Justiça da sede da licitante, após verificada a autenticidade das informações.

5.21 Declaração que a empresa não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) ou mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, direta ou indireta para qualquer trabalho 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal e no Inciso VI do Art. 68 da Lei 14.133/2021.

5.22 - Comprovação, através de atestado ou declaração de capacidade técnica emitido por empresa pública ou privada em papel timbrado, constando todos os dados da empresa emitente, período em que a licitante participante forneceu o objeto semelhante ao licitado, numeração do contrato que originou a determinada capacidade técnica e se foi satisfatório seu cumprimento;



Qualificação Técnica

5.23 - Comprovação, através de atestado ou declaração de capacidade técnica emitido por empresa pública ou privada em papel timbrado, constando todos os dados da empresa emitente, **período** em que a licitante participante forneceu o **OBJETO SEMELHANTE AO LICITADO**, e se foi **satisfatório seu cumprimento**;

6.0 - Proposta de Preço/Cotação:

6.1.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo IV.

6.1.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando - se pela desclassificação.

6.1.3. Os preços ofertados não poderão exceder o valor global, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor médio apurado pela administração.

São Simão-GO, 21 de outubro de 2024.

Ligiane Soares Fernandes
Agente de contratação